



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI** solicitando que seja esclarecido, afim de interesse público:

O Poder Executivo através do ofício nº 54/2022 encaminho a seguinte resposta:

Em atenção ao Ofício nº 954/2021-GAB/PRES, que encaminhou ao Poder Executivo Municipal o **Requerimento nº 430/2021**, de autoria do **Vereador Márcio Berbet**, no qual solicita informações a respeito da adequação das quias rebaixadas conforme ABNT e/ou seguindo os parâmetros do Código de Normas e Posturas do município, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:

No ano de 2021, em função da pandemia da covid-19 e número reduzido de fiscais para trabalho externo nenhuma empresa foi notificada ou autuada pelo rebaixamento de guias no município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento. Foram executadas apenas orientações pontuais em casos específicos onde os fiscalizados cumpriram as devidas orientações. Portanto, não houve multa para essa modalidade, nem valores arrecadados.

O município não dispõe de mapeamento dos lugares com rebaixamento de guias irregulares. As situações identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana são encaminhadas para o Departamento de Fiscalização de Posturas, para as devidas providências.

Requer diante da informação, qual a possibilidade de estar realizando a notificação de todas as residências e estabelecimentos comerciais que se encontra em desconformidade com as normas e legislação municipais, para que seja concedido prazo para regularização sobre pena de multa?.

JUSTIFICATIVA:

Visando justamente, a boa gestão pública por parte do Poder Executivo, e o bom trabalho de fiscalização do Vereador, é que buscamos o presente requerimento para devido levantamento dos fatos, e registro das devidas respostas, para apuração dos fatos aqui elencados.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

Posto isso, requer-se com máxima urgência que a Prefeitura Municipal efetue conceda o prazo para regularização e após o cumprimento de multa.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 06, de junho de 2022.

Marcio Berbet
Vereador PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2022 14:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERIR A SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p629a352708ae7>



**MARCIO
BERBET**